



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Construindo um novo futuro

DECRETO N° 183 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no município de Selvíria – MS por 01 (um) dia, em virtude do falecimento da Senhora Maria Aparecida Teixeira de Almeida.”

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando passamento da ilustre cidadã, **Maria Aparecida Teixeira de Almeida**;

Considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta “Luto Oficial” de 01 (um) dia, pelo falecimento da cidadã **Maria Aparecida Teixeira de Almeida**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município e a Bandeira Nacional deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais. Este gesto simbólico universal representa o luto e o respeito da nação e da comunidade local pela perda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sua eficácia é imediata, visando a pronta manifestação de pesar e solidariedade.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 12 de dezembro de 2025.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal